Resolução nº : 4694/2001
Protocolo nº : 354513/99
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Determinar a inclusão da Prefeitura Municipal de Miraselva na lista de pendências deste Tribunal, com a finalidade de impedir a concessão de certidão liberatória e em conseqüência, a obtenção de novos recursos públicos.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA